



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 527 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Desafeta bem público de uso especial, declara-os como bem dominical, autoriza sua alienação, e dá outras providências”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica **desafetado** o bem público de uso especial abaixo descrito, o qual deixa de integrar a categoria de bem de uso especial.

“01 (um) terreno urbano localizado na Rua Henrique Monteiro Vieira, nº 4906 – Distrito Industrial com área de 454,59m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com frente para o prolongamento da Rua Henrique Monteiro Vieira, de forma regular, com testada de 16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros), do lado esquerdo medindo 27,27m (vinte sete metros e vinte sete centímetros), no fundo medindo 16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros) e do lado direito medindo 27,27m (vinte sete metros e vinte sete centímetros)”.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo descrito no Anexo I passa a constituir bem dominical do Município de Itirapuã, nos termos do art. 101, inciso III, do Código Civil Brasileiro, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação do imóvel desafetado descrito no Art. 1º da presente Lei, observadas as exigências legais aplicáveis à alienação de bens públicos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 09 de setembro de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PL Nº 527 /2025

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a desafetação de bem público de uso especial, tornando-o bem dominical, com vistas à sua alienação conforme interesse público e a conveniência administrativa.

O imóvel objeto da proposta encontram-se atualmente classificado como bem de uso especial, mas não estão atendendo às finalidades públicas originárias para o qual foi destinado, o que representa ônus ao erário e perda de oportunidade de aproveitamento econômico mais racional.

A desafetação proposta está em conformidade com o Art. 101, inciso II e III, do Código Civil, e o Art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores arrecadados com as alienações poderão ser destinados a diversos setores como investimentos em infraestrutura, habitação, saúde, educação, etc...) beneficiando diretamente a população de nosso município.

Isto posto, diante do visível interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores solicitando a análise da proposta e decorrente aprovação.

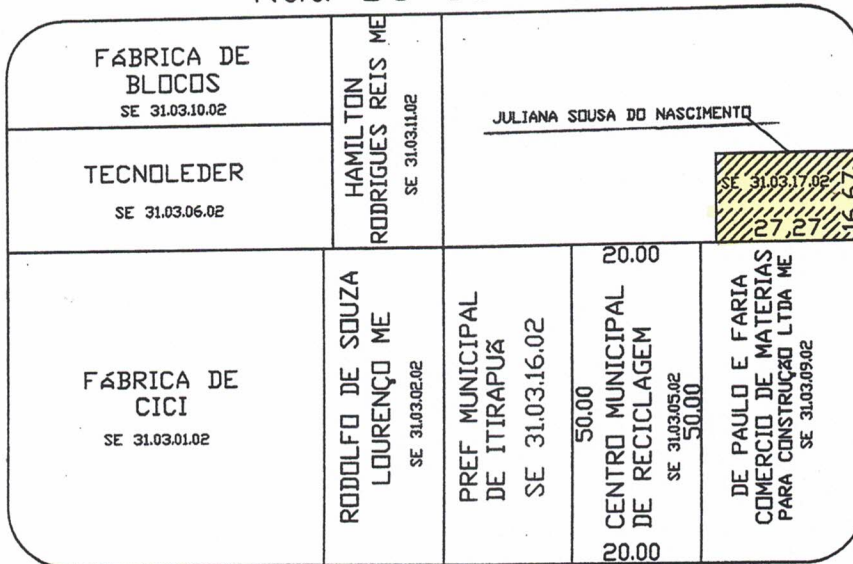
Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 09 de setembro de 2025.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Anibal do Carmo

Rua Do Comércio

Rua Henrique Monteiro Vieira



Rua Guilhermino Modesto de Melo

DESENHO SEM ESCALA

Odair Dalseco de Oliveira
Depto. de obras

